



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

**CONTRATO-PROGRAMA
DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

N.º CP/211/DDF/2011

Objecto:

DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA

Outorgantes:

- 1. Instituto do Desporto de Portugal, I. P.**
- 2. Federação Portuguesa de Columbofilia**



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

AM

af

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N.º CP/211/DDF/2011

Desenvolvimento da Prática Desportiva

Entre:

1. **O INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL, I. P.**, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 LISBOA, NIPC 506626466, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente, adiante designado como **IDP, I. P.**, ou **1.º OUTORGANTE**;

e

2. **A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE COLUMBOFILIA**, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 40/94, de 30 de Agosto, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 209, de 9 de Setembro, com sede na(o) Rua Padre Estevão Cabral, 79 - Sala 214, 3001-368 Coimbra, NIPC 500921784, aqui representada por José Manuel Azenha Tereso, na qualidade de Presidente, adiante designada por **FEDERAÇÃO** ou **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª **Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Actividades de **Desenvolvimento da Prática Desportiva**, que a **FEDERAÇÃO** apresentou no **IDP, I. P.** e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do Anexo II a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

Adm

JF

CLÁUSULA 2.^a
Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2011.

CLÁUSULA 3.^a
Comparticipação financeira

1. A comparticipação financeira a prestar pelo **IDP, I. P.** à **FEDERAÇÃO**, para apoio exclusivo à execução do programa de actividades referido na cláusula 1.^a, é no montante de **38.500,00 €**, com a seguinte distribuição:
 - a) A quantia de **24.000,00 €**, destinada a participar exclusivamente os custos com a organização e gestão da **FEDERAÇÃO**;
 - b) A quantia de **8.950,00 €**, destinada a participar exclusivamente a execução do projecto de desenvolvimento da actividade desportiva;
 - c) A quantia de **1.050,00 €**, destinada a participar exclusivamente a execução do projecto selecções nacionais;
 - d) A quantia de **4.500,00 €**, destinada a participar exclusivamente a execução do projecto de dirigentes em organismos internacionais, nomeadamente relativo aos elementos indicados no **Anexo I**.
2. O montante indicado no n.º 1 inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pela Federação, no âmbito do programa de actividades apresentado ao **IDP, I. P.**;
3. A alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **IDP, I. P.**, com base numa proposta fundamentada da **FEDERAÇÃO**.

CLÁUSULA 4.^a
Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.^a é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

Adm

afv

- a) **27.670,00 €** até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa e
- b) **3.610,00 €** nos meses de Outubro a Dezembro.

CLÁUSULA 5.ª
Obrigações da Federação

São obrigações da **FEDERAÇÃO**:

- a) Executar o programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva apresentado no **IDP, I. P.**, que constitui o objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **IDP, I. P.**;
- c) Entregar, até 15 de Setembro de 2011, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo **IDP, I. P.**, sobre a execução técnica e financeira do Programa de Actividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva referente ao 1.º semestre;
- d) Entregar, até 31 de Janeiro de 2012, um relatório final, em modelo próprio definido pelo **IDP, I. P.**, sobre a execução do Programa de Actividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva;
- e) Entregar, até 15 de Abril de 2012, os seguintes documentos:
 - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respectiva acta de aprovação pela Assembleia Geral da **FEDERAÇÃO**;
 - ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de Dezembro, acompanhado da Certificação Legal de Contas, se aplicável;
 - iii. O Balanço, Demonstração de Resultados e respectivos Anexos, nos termos legais;
 - iv. O balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea g), antes do apuramento de resultados;



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

Am

YH

- f) Facultar ao **IDP, I. P.**, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de Dezembro de 2011 do Programa Desenvolvimento da Prática Desportiva, o balancete analítico a 31 de Dezembro 2011 antes do apuramento de resultados do Programa Desenvolvimento da Prática Desportiva, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados no âmbito da execução do Programa de Actividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva e respectivos projectos indicados na cláusula 3.ª;
- g) De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para execução do programa de desenvolvimento desportivo objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- h) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pela **FEDERAÇÃO**, no âmbito do programa de actividades apresentado ao **IDP, I. P.**;
- i) Apresentar até 15 de Novembro de 2011, o plano de actividades e orçamento para o ano 2012, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano;
- j) Celebrar e publicitar integralmente na respectiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro e do Despacho n.º 8732/2010, de 5 de Abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no Diário da República n.º 100, Série II, de 24 de Maio de 2010, os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados;
- l) Publicitar na página de internet o Relatório Anual e Conta de Gerência, após aprovação pela Assembleia-Geral, acompanhado pelas demonstrações financeiras legalmente previstas.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **IDP, I. P.** quando a **FEDERAÇÃO** não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

ASL

JF

- b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **IDP, I. P.**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d), e) e f) da cláusula 5.ª, concede ao **IDP, I. P.** o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Actividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva.
 3. A **FEDERAÇÃO** obriga-se a restituir ao **IDP, I. P.** as comparticipações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente Programa de Actividades anexo ao presente contrato-programa.
 4. As comparticipações financeiras concedidas à **FEDERAÇÃO** pelo **1.º OUTORGANTE** ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2011 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respectivos Programas de Actividades, são por esta restituídas ao **IDP, I. P.**, podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, accionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

CLÁUSULA 7.ª

Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. O montante global atribuído à **FEDERAÇÃO** pelo **IDP, I. P.**, nos termos dos contratos-programa celebrados em 2011 é de 38.500,00 €, o que corresponde a 7,54% do montante do respectivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. O valor do orçamento que aqui se considera corresponde à média dos orçamentos dos últimos três anos, corrigida em função das contas anuais da Federação.

CLÁUSULA 8.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pela **FEDERAÇÃO** do regime de acesso e exercício da actividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de Dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **IDP, I. P.**



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

Alu

gfe

CLÁUSULA 9.ª
Tutela inspectiva do Estado

1. Compete ao **IDP, I. P.**, fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspecções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As acções inspectivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pela **FEDERAÇÃO** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, designadamente através da realização de inspecções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido, conforme estabelecido no Despacho n.º 8732/2010, de 5 de Abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no Diário da República n.º 100, Série II, de 24 de Maio de 2010.

CLÁUSULA 10.ª
Revisão do contrato

1. O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.
2. O valor global da comparticipação financeira pode ser revisto em Outubro de 2011, mediante a disponibilidade financeira do Instituto e a execução técnica e financeira do Programa de Actividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva referente ao 1.º semestre.

CLÁUSULA 11.ª
Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no Diário da República e termina em 30 de Junho de 2012.

CLÁUSULA 12.ª
Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

CLÁUSULA 13.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do Diário da República.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 18 de Novembro de 2011, em dois exemplares de igual valor.

O Presidente do
Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

(Augusto Fontes Baganha)

O Presidente da
Federação Portuguesa de Columbofilia

(José Manuel Azenha Tereso)



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

ANEXO I
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/211/DDF/2011

Dirigentes Desportivos Internacionais a participar abrangidos pelo contrato acima identificado

Nome do Dirigente	Cargo
Dr. José Manuel Azenha Tereso	Presidente – Comité Director
Dr. Marc Raymond Camille Ryon	Membro – Comissão Científica e Veterinária
José Maria Gonçalves dos Santos	Membro – Comissão Internacional de Standard
César Augusto Saúde Timóteo	Membro – Comissão Internacional de Sport



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

ANEXO II
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/211/DDF/2011

Programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

Formulário de Candidatura 2011 Programa 1 – Desenvolvimento da Prática Desportiva

Federação Portuguesa de Columbofilia

O programa desportivo – formulários e seus anexos – irá ser agregado ao contrato programa de desenvolvimento desportivo para posterior publicação na página de internet do Instituto do Desporto de Portugal I.P., de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

PARTE I

SÍNTESE FINANCEIRA DA CANDIDATURA

Orçamento Global Previsto com o
Desenvolvimento da Prática Desportiva

369.591,00 €

Comparticipação solicitada ao
Instituto do Desporto de Portugal, I. P. para o Programa 1

38.500,00 €

Preencha a tabela seguinte com informação financeira resultante dos quadros contidos na PARTE II – Desenvolvimento da Candidatura. (faça duplo clique para abrir). Assim, os valores constantes em cada uma das colunas deverão ter a seguintes correspondências:

- **Estimado para 2011** → colocar a verba estimada dos custos dos projectos e alíneas até ao final de Dezembro;
- **Previsto para 2011** → colocar a soma das verbas previstas e indicadas na PARTE II – Desenvolvimento da Candidatura;
- **Comparticipação solicitada** → indicar o valor de participação pública solicitada para a viabilização do programa;
- **Percentagem** → Percentagem do financiamento público previsto para o projecto/alínea (cálculo automático).

Projectos	Estimado para 2010	Previsto para 2011	Comparticipação solicitada	Percentagem
1.1. Organização e Gestão da Federação	298,142.90 €	299,441.00 €	24,000.00 €	8%
1.2. Desenvolvimento da Actividade Desportiva	45,700.22 €	61,650.00 €	8,950.00 €	15%
B. Organização de Quadros Competitivos Nacionais	45,385.22 €	36,000.00 €		0.00 €
C. Apoios a Agrupamentos de Clubes e a Clubes				
D. Apoio à deslocação de Clubes ao Estrangeiro				
E. Outras despesas e aquisições de apoio ao projecto	315.00 €	25,650.00 €		0.00 €
1.3. Projecto Inovador do DPD Juvenil				
1.4. Selecções Nacionais*	3,405.76 €	3,500.00 €	1,050.00 €	30%
Deslocação aérea de praticantes desportivos das regiões autónomas para participação nas Selecções Nacionais				
1.5. Dirigentes em Organismos Internacionais	5,633.59 €	5,000.00 €	4,500.00 €	90%
TOTAL	352,882.47 €	369,591.00 €	38,500.00 €	10%

* Incluir os valores indicados na parcelas referente à "Deslocação aérea de praticantes desportivos das regiões autónomas para participação nas Selecções Nacionais".

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de 2010 e 2011, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas.

- 1 - Não existem diferenças substanciais quer no âmbito das acções previstas, quer no orçamento apresentado no Programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva.

Cronograma e escalonamento dos custos do programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva

Preencha a tabela seguinte com o cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva:

Mês	Despesa prevista	%	Despesa prevista [total corrente]	% [corrente]	Despesa Prevista [Semestral]	% [Semestral]
Janeiro	29,397.26 €	8.0%	29,397.26 €	8.0%		
Fevereiro	25,141.03 €	6.8%	54,538.29 €	14.8%		
Março	17,273.53 €	4.7%	71,811.82 €	19.4%	150,339.11 €	40.7%
Abril	28,693.11 €	7.8%	100,504.93 €	27.2%		
Mai	16,733.11 €	4.5%	117,238.04 €	31.7%		
Junho	33,101.07 €	9.0%	150,339.11 €	40.7%		
Julho	20,557.98 €	5.6%	170,897.09 €	46.2%		
Agosto	22,346.82 €	6.0%	193,243.91 €	52.3%		
Setembro	16,570.63 €	4.5%	209,814.54 €	56.8%	219,251.89 €	59.3%
Outubro	30,698.12 €	8.3%	240,512.66 €	65.1%		
Novembro	53,894.59 €	14.6%	294,407.25 €	79.7%		
Dezembro	75,183.75 €	20.3%	369,591.00 €	100.0%		
TOTAL	369,591.00 €					

PARTE II

DESENVOLVIMENTO DA CANDIDATURA

Projecto 1.1. Organização e Gestão da Federação

a) Recursos Humanos

Traduz os custos com o pessoal que desenvolvam a sua actividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira e desportiva da Federação (ex: assistentes administrativos, gestores, coordenadores gerais, directores gerais, etc). Deverão vir indicado cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

Cargo ocupado pelo recurso humano *	Funções exercidas pelo recurso humano	Orçamento para 2011 [€]
1. Dr. Joaquim José da Graça Lopes	Director de Serviços	37.940,00
2. Dr. Rui Miguel de Oliveira Repas	Adjunto do Director de Serviços	10.406,00
3. Ana Maria Martins de Deus	Assistente Administrativa de 1ª	12.784,00
4. Esmeralda Maria da Costa Duarte	Assistente Administrativa de 1ª	14.885,00
5. Etelvina Lourenço Alves	Assistente Administrativa de 1ª	4.523,00
6. Fátima Cristina Videira Sousa	Assistente Administrativa de 1ª	10.203,00
7. Anabela Pereira Campos	Contínua de 1ª	9.124,00
8. Encargos Segurança Social		19.105,00
9. Encargos Seguro Acidentes de Trabalho		2.100,00
10. Major Carlos Martins	Gabinete de Meteorologia	6.000,00
11. Celso Santos Ferreira	Apoio Meteorológico aos Columbófilos	615,00
12. Dr. Marc Ryon	Gabinete Veterinário	3.293,00
13. Gomes, Fernando & Rascão	Gabinete Jurídico	10.332,00
14. Dr. Euclides Carreira	Revisor Oficial de Contas	1.845,00
15. Centralgest	Gabinete de Contabilidade	4.237,00
16. Duodata.Net	Gabinete Informático	10.136,00
	TOTAL	157.528,00

* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.

b) Recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afectos à administração e gestão da federação.

Designação do consumo *	Orçamento para 2011 [€]
Electricidade	2.880,00
Água	490,00
Material de Escritório	6.700,00
Artigos para Oferta	250,00



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

Designação do consumo *	Orçamento para 2011 [€]
Selos Postais	13.650,00
Telefone	4.786,00
Apartado CTT	30,00
Internet	2.450,00
Transporte de Mercadorias	2.000,00
Condomínio	1.450,00
Conservação e Reparação	700,00
Material de Promoção	22.000,00
Limpeza, Higiene e Conforto	850,00
Quotizações FCI + CDP	680,00
Assembleias-gerais (Congressos)	2.500,00
Ações de Formação	26.500,00
Certificados de Sanidade	850,00
Anilhas Oficiais e de Concurso (Obrigatoriedade legal decorrente dos arts. 10 e segs. da lei de Protecção ao pombo-correio)	47.847,00
Títulos de Propriedade (Obrigatoriedade legal decorrente dos arts. 10 e segs. da lei de Protecção ao pombo-correio)	5.300,00
	TOTAL
	141.913,00

* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.

Projecto 1.2. Desenvolvimento da Actividade Desportiva

a) Objectivos do projecto

- 1 - Promover a competição de carácter nacional.
- 2 - Motivar o aparecimento de novos columbófilos e a recuperação de associados que abandonaram a prática da modalidade.
- 3 - Alargar o número de columbófilos com coeficientes de participação competitivos com vista à participação nas grandes provas internacionais, nomeadamente, as Olimpíadas columbófilas, campeonato do Mundo e campeonato da Europa.

b) Organização de Quadros Competitivos Nacionais

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Selecções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c).

A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efectuada no calendário oficial de provas.

b.1) Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Nome da Prova ou Competição* [indique cada uma das competições]	Data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	N.º de dias de competição	Orçamento para 2011 [€]
38ª Exposição Nacional e Pré-Olimpíca	13 a 16 de Jan 2011	4	10.500,00
Campeonato Nacional Maratona	1 Mar – 30 Jun 2011	4	3.000,00
Prova Clássica de Barcelona	2 Jun – 05 Jun 2011	4	12.500,00
Campeonato Nacional de Velocidade – Columbófilo	1 Mar – 30 Jun 2011	4	750,00
Campeonato Nacional de Meio Fundo – Columbófilo	1 Mar – 30 Jun 2011	4	750,00
Campeonato Nacional de Fundo – Columbófilo	1 Mar – 30 Jun 2011	4	750,00
Campeonato Nacional de Velocidade – Pombo Ás	1 Mar – 30 Jun 2011	4	750,00
Campeonato Nacional de Meio Fundo – Pombo Ás	1 Mar – 30 Jun 2011	4	750,00
Campeonato Nacional de Fundo – Pombo Ás	1 Mar – 30 Jun 2011	4	750,00
✚ Prova Ibérica	A definir com a RFC Espanhola	4	5.500,00
TOTAL		40	36.000,00

* Se necessário faça duplo clique no sinal ✚ para inserir linhas com igual formato.

b.2) Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

Nome da Prova ou Competição* [indique cada uma das competições]	N.º de jogos	Orçamento para 2011 [€]



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

5. Enquadramento Técnico

Indique o enquadramento humano de concepção e acompanhamento nas diversas fases do projecto (concepção, elaboração, coordenação e avaliação).

1 -

6. Procedimento de avaliação

Indique a forma como será avaliado o projecto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos que se prevê provocar na modalidade.

1 -



Instituto do Desporto de Portugal, I.P.

d) Apoio financeiro à deslocação de praticantes desportivos das regiões autónomas do Açores e da Madeira para participação nas Selecções Nacionais (consignação específica).

No Anexo A ao formulário de candidatura ao Programa de Desenvolvimento da Prática Desportiva indique os praticantes desportivos residentes nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira que irão participar nas actividades de preparação e nas competições indicadas nas alíneas b) e c).

Praticantes residentes nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira que irão participar nas actividades de preparação e nas competições indicadas nas alíneas b) e c) (Anexo A)

ANEXO A

Projecto 1.5. Dirigentes em Organismos Internacionais

Participação de dirigentes e de representantes da Federação **titulares de cargos em órgãos de Organismos Internacionais da modalidade**. São elegíveis as despesas de transportes, estadas e alimentação, suportadas pela federação desportiva, associadas à participação dos dirigentes em reuniões dos organismos internacionais. Não são elegíveis as despesas realizadas pela federação a título de ajudas de custo e de compensação por vencimentos perdidos.

a) Identificação dos Dirigentes titulares de cargos em órgãos de Organismos Internacionais

Designação do cargo e órgão no Organismo Internacional*	Nome do Dirigente titular do cargo	Organismo Internacional
1. Presidente – Comité Director	Dr. José Manuel Azenha Tereso	Federação Columbófila Internacional
2. Membro – Comissão Científica e Veterinária	Dr. Marc Raymond Camille Ryon	Federação Columbófila Internacional
3. Membro – Comissão Internacional de Standard	José Maria Gonçalves dos Santos	Federação Columbófila Internacional
4. Membro – Comissão Internacional de Sport	César Augusto Saúde Timóteo	Federação Columbófila Internacional
5.		
6.		
7.		

* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.

b) Plano Previsional da Participação de Dirigentes em reuniões de Organismos Internacionais

Data(s) de realização da Reunião de (dd-mm) a (dd-mm) *	Local (País e cidade)	Nome do Dirigente	Cargo a desempenhar na reunião	N.º de dias da Reunião	Orçamento para 2011 [€]	
Abril	Bruxelas / Bélgica	José Tereso	Presidente da FCI	3	750,00	
Abril	Bruxelas / Bélgica	José Santos	Membro Comissão Standard	3	750,00	
Abril	Bruxelas / Bélgica	Marc Ryon	Membro Comissão Científica Veterinária	2	500,00	
Abril	Bruxelas / Bélgica	César Timóteo	Membro Comissão Sport	2	500,00	
Outubro	Bruxelas / Bélgica	José Tereso	Presidente da FCI	3	750,00	
Outubro	Bruxelas / Bélgica	José Santos	Membro Comissão Standard	3	750,00	
Outubro	Bruxelas / Bélgica	Marc Ryon	Membro Comissão Científica Veterinária	2	500,00	
Outubro	Bruxelas / Bélgica	César Timóteo	Membro Comissão Sport	2	500,00	
				TOTAL	20	5.000,00

* Se necessário faça duplo clique no sinal + para inserir linhas com igual formato.

